

RESOLUÇÃO N. 15

Raymundo Duprat, Prefeito do Municipio de São Paulo:

Faço saber que a Camara, em sessão de 19 do corrente, decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. unico. — A Camara Municipal de S. Paulo resolve auctorizar o Prefeito a receber a doação feita pelo proprietario do terreno onde está a “Figueira das Lágrimas”, no Ypiranga, e despendir o que fôr preciso para a conservação da mesma, desde que a despesa não exceda a verba para a qual a Prefeitura tem auctorização legal, independente de votação especial da Camara.

O Director Geral a faça publicar.

Secretaria Geral da Prefeitura do Municipio de S. Paulo,
26 de maio de 1911.

O Prefeito,
Raymundo Duprat.

O Director Geral,
Alvaro Ramos.